



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Lino Ribeiro Soares, 75 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí
CNPJ 06.553.630/0001-70 – Fone: (89) 3588-1106

LEI Nº 464/2013, DE 28 DE MAIO DE 2013.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento em vigor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, ESTADO DO PIAUÍ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Anísio de Abreu, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em vigor o crédito especial no valor de R\$255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), destinado a Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Anísio de Abreu, objeto de Convênio a ser financiado com recursos da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, com a seguinte classificação orçamentária:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
17.512.018.2074 – Elaboração do Plano Mun. de San. Básico

Art. 2º - O presente crédito especial será coberto com recursos provenientes de Convênio com a Fundação Nacional de Saúde.

Art. 3º - O Prefeito Municipal fica autorizado a, através de Decreto, providenciar o detalhamento das despesas de acordo com o Plano de Trabalho apresentado à FUNASA.

Art. 4º - As alterações constantes desta Lei integram-se ao Plano Plurianual 2010/2013 e Lei de Diretrizes Orçamentárias/2013.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu (PI), em 28 de maio de 2013.


ISAAC ANTÃO DE CARVALHO NETO
PREFEITO MUNICIPAL